

Processo n.: @PAP 22/80007937

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 0059/2021 - Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de vias e logradouros urbanos

Interessada: Barreiras Prestadora de Serviços Eireli

Procurador: Eduardo Soares Bueno de Azevedo

Unidade Gestora: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 910/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar não atendidos os critérios de seletividade pelo presente Procedimento Apuratório Preliminar, protocolado pela empresa Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, uma vez que se obteve 51,9 pontos no índice RROMa e 1 ponto na matriz GUT, nos termos dos arts. 5º da Portaria n. TC-156/2021 e 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Remeter cópia integral dos autos ao Controle Interno do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - para que tome ciência dos fatos noticiados, avaliando potenciais linhas de averiguação dentro dos limites de sua alçada, conforme permissivo do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-13/2012 c/c art. 22, X, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, inclusive para consecução dos encaminhamentos a que se refere o §1º do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

3. Dar ciência desta Decisão à Representante, ao procurador constituído nos autos e ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.

4. Determinar o arquivamento dos autos, de acordo com o art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

Ata n.: 26/2022

Data da Sessão: 20/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC